



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 69/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 724/2024, de 12 de dezembro de 2024”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 724/2024, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R\$ 118.142,35 (cento e dezoito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 724/2024, de 12/12/2024, destinado ao atendimento de despesas na área de Saúde, voltados à contratação e execução de serviços pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, o qual o Município é integrante, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.302.0013.2024. Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Categoria Econômica/Elemento de Despesa:
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recurso: 02. Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 302 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Valor: R\$ 118.142,35 (cento e dezoito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Ficha: 433

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária abaixo discriminada, no valor de R\$ 118.142,35 (cento e dezoito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04. Divisão de Educação Básica
Programa: 12.361.0006.2004. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica/Elemento de Despesa:
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 01. Tesouro Municipal
Código de Aplicação: 220 – Ensino Fundamental
Valor: R\$ 118.142,35 (cento e dezoito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Ficha: 56

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos